

LEI N.º 63 /94

DÁ NOME AS SEGUINTE RUAS
DO DISTRITO BARRA QUE IN-
DICA.

A Prefeitura Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições Legais.

DECRETA

Art. 1º - É denominada a Rua FRANCISCA CAMILO , localizada a Rua Sem Denominação Oficial 209 , Rua ISABEL MONTEIRO, localizada a Rua Sem Denominação Oficial 201 , e sua travessa localizada na Rua Sem Denominação Oficial 206 , Rua JOSÉ CONSTANTINO , localizada a Rua Sem Denominação Oficial 205 , Rua JOSÉ BARBOSA, LOCALIZADA A Rua Sem denominação Oficial 210 , Rua CICERO MARIANO , localizada a rua sem Denominação Oficial 217 , Rua JOSÉ FERNANDES localizada a Rua Sem Denominação Oficial 215 , Rua PEDRO REBOUÇAS localizada a Rua Sem Denominação Oficial 211 e sua Travessa localizada a Travessa Sem Denominação Oficial 205 , Rua FRANCISCO EMILIO localizada a Rua Sem Denominação Oficial 213 , Rua COSMA RODRIGUES localizada a Rua Sem Denominação Oficial 226 , Rua MANOEL MONTEIRO localizada a Rua Sem Denominação Oficial 219 , Rua MARIA CAMILO localizada a Rua Sem Denominação Oficial 220 , Rua MARIA PERPETUA localizada a Rua Sem Denominação Oficial 207, Rua JOAQUIMPEREIRA localizada a Rua Sem denominação Oficial 230 (antes da brisa) , Rua JOÃO SAPURUNA localizada na Estrada Nova que liga Brisa a Barra , Rua LINO MONTEIRO localizada a Rua Sem Denominação Oficial 204 , Rua GERALDO CANDIDO localizada na Estrada Fortim / Maceió (da Brisa a Barra) , Rua MARCELINA VIEIRA localizada a Travessa Sem Denominação Oficial 203 , Rua MANOEL DE DONIA localizada na Estrada que leva ao córrego do Maceió . Todas estas localizadas no Distrito de Barra Município de Fortim- Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM , aos 27 de junho de 1994.

CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI N.º

DÁ NOME Á RUA MARIA PERPETUA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua MARIA PERPETUA , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 207 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI N.º

DÁ NOME Á RUA MARIA CAMILO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua MARIA CAMILO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 220 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME Á RUA MANUEL MONTEIRO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua MANUEL MONTEIRO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 219 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME Á RUA COSMA RODRIQUES.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua COSMA RODRIQUES , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 226

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME Á RUA ABEL TOMAZ.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua ABEL TOMAZ , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 213 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME Á RUA FRANCISCO EMILIO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua FRANCISCO EMILIO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 212

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA JOSÉ CONSTANTINO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua JOSÉ CONSTANTINO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 205

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA FRANCISCA CAMILO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua FRANCISCA CAMILO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 209

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA JOSÉ BARBOSA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua JOSÉ BARBOSA , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 210 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA CÍCERO MARIANO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua CÍCERO MARIANO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua . Sem Denominação Oficial 207 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA JOÃO SAPURUNA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua JOÃO SAPURUNA , localizada na estrada nova (Barra / Brisa) no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA JUAQUIM PEREIRA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua JUAQUIM PEREIRA, localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma antes .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME Á RUA LINO MONTEIRO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua LINO MONTEIRO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma cadastrada como Rua Sem Denominação oficial 204 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME Á RUA GERALDO CÂNDIDO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua GERALDO CÂNDIDO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma localizada na estrada Fortim / Maceió (entre Brisa e Barra) .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME Á RUA JOSÉ FERNANDES.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua JOSÉ FERNANDES , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua Sem Denominação Oficial 215 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA PEDRO REBOUÇAS E SUA TRAVESSA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua PEDRO REBOUÇAS E SUA TRAVESSA , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua Sem Denominação Oficial 211 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA IZABEL MONTEIRO E SUA TRAVESSA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua IZABEL MONTEIRO E SUA TRAVESSA , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua Sem Denominação Oficial 201 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA MANUEL DE DONINHA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua MANOEL DE DONINHA , localizada no Córrego do Maceió no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA MARCELINA VIEIRA.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua MARCELINA VIEIRA , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua Sem Denominação Oficial 203

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº

DÁ NOME À RUA MARIA EUFRÁZIO.

A Prefeitura Municipal de Fortim , no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - É denominada Rua MARIA EUFRÁZIO , localizada no Distrito da Barra , no Município de Fortim – Ce . Sendo a mesma Cadastrada como Rua Sem Denominação Oficial 217 .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.